

Edital de Pregão Eletrônico nº. 013A/2016

Processo Nº 0025.1511/16-2

A ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 92.773.142/0001-00 com sede na Rua Botafogo, 1051 – Bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS – CEP: 90150-053, torna público, através de seu pregoeiro designado pela Portaria 002/2016, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo, **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, com recursos provenientes de fontes próprias. O procedimento será regido pela Lei Federal n.º 10.520/02, Decretos nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Lei Complementar Federal n.º: 123/2006, com nova redação dada pela LC n.º: 147/2014 e com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições pertinentes e legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

REALIZAÇÃO: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as fases, através da utilização do aplicativo “**licitações**” do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul**, através do site www.pregaobanrisul.com.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 do dia 05/07/2016

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 05/07/2016

DATA E HORA DA SESSÃO DE DISPUTA:

Data: 06/07/2016

Hora: 14:00 horas

- Todas as referências de tempo estabelecidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;
- Não ocorrendo expediente ou havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em contrário;
- Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “licitações” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

ESCLARECIMENTOS: quaisquer pedidos de esclarecimento devem ser feitos exclusivamente por mensagem eletrônica (*e-mail*) através do endereço licitacoes@emater.tche.br, informando o número do edital de referência e no prazo de até 24 horas antes da abertura da sessão pública.

O Edital, na íntegra estará disponível no site da instituição www.emater.tche.br, no menu **A Emater / Portal da Transparência**, e no aplicativo “**licitações**” do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul**, através do site www.pregaobanrisul.com.br.

1. DO OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico nº. 013A/2016

Processo Nº 0025.1511/16-2

1.1 O presente procedimento licitatório tem por objeto a contratação de **PESSOA JURÍDICA** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS**, no âmbito das dependências da **ASCAR**, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, e demais cláusulas e condições estabelecidas neste edital:

2. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

2.1 Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para abertura da sessão.

2.1.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do Pregão;

2.1.2 Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos e, que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, através do site **www.pregaobanrisul.com.br** ou **www.celic.rs.gov.br**.

O não atendimento de qualquer das condições implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

3.2. Estará impedida de participar da presente licitação:

3.2.1. A empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, a entidade com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída e mantida;

3.2.2. O interessado que estiver em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.

3.2.3. Empresa em forma de consórcio;

3.2.4. Empresa que esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, ainda, motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

3.2.5. Empresa que esteja inclusa no disposto do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

3.2.6. Empresa que esteja em situação irregular quanto ao cumprimento das obrigações tributárias perante: a Receita Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional, Receita Estadual, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.2.7. Será vedada a participação simultânea de empresas cuja formação societária contenha um ou mais sócios concomitantes (acórdão nº 1606/2008 – 1ª Câmara – TCU).

3.2.8. Será vedada a participação de empresa cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja familiar, cônjuge, companheiro (a), ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau, inclusive de empregado da ASCAR, ou de qualquer outro que exerça função de confiança, remunerada ou não, na Instituição;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 013A/2016

Processo Nº 0025.1511/16-2

3.2.9. Não poderão participar deste Pregão Eletrônico, pessoas jurídicas organizadas sob a forma de COOPERATIVAS, tendo em vista que pela natureza dos serviços existe a necessidade de subordinação jurídica entre o prestador de serviço e a empresa CONTRATADA, bem como o de pessoalidade e habitualidade e, por definição, não existe vínculo de emprego entre as cooperativas e seus associados.

OBSERVAÇÃO: O não atendimento de qualquer das condições, implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

3.3. Das condições para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

3.3.1. A MP ou EPP que pretenda sua inclusão pelo regime diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/06, deverá, no ato do envio da proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, declarar que atende os requisitos do artigo 3º da referida Lei.

3.3.2. Caso não utilizar a faculdade prevista no subitem 3.3.1, será considerada que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

3.3.3. Apresentar toda a documentação solicitada, mesmo com restrição para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

3.3.4. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

3.3.5. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) junto ao provedor do sistema através do site **www.pregaobanrisul.com.br** necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Licitações/RS - CELIC, podendo também ser acessada através do site **www.celic.rs.gov.br**.

4.2. O pedido para credenciamento acompanhado pela documentação exigida, deverá ser protocolado junto à Seção de Cadastro da CELIC/RS com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis anteriores a realização da sessão pública, exclusivamente por via eletrônica no site **www.celic.rs.gov.br**.

4.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. A chave de identificação e a senha recebida junto a CELIC poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao

Edital de Pregão Eletrônico nº. 013A/2016

Processo Nº 0025.1511/16-2

BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1 A proposta deverá ser enviada pelo **VALOR TOTAL PARA 15 MESES**, considerando todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento dos serviços;

5.2 A Proposta Financeira deverá ser elaborada com vistas a atender o objeto descrito no **ANEXO I – Termo de Referência**, e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, o qual deverá conter as seguintes informações:

5.2.1 Descrição detalhada dos serviços a serem executados, com especificação clara do objeto proposto, e não apenas transcrição das informações constantes do Termo de Referência;

5.2.1.1 Serão desclassificadas as propostas que, seja qual for o motivo, venham a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atendam a todas as exigências constantes no edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou não apresentem claramente o preço final e sua composição;

5.3 Prazo de Validade da Proposta Financeira, que não poderá ser inferior a 60 dias corridos, a contar da sua apresentação;

5.4 Ocorrendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

5.5 O encaminhamento da Proposta Financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

5.6 A proposta encaminhada para o sistema de licitações e os respectivos lances oferecidos, será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou pretexto;

5.7 Observações relativas à Proposta Financeira:

5.8 O preço proposto será cotado em moeda corrente nacional e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos decorrentes, bem como as despesas administrativas e outros custos indiretos;

5.9 A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

5.10 A proposta original devidamente assinada deverá ser encaminhada juntamente com a documentação para a habilitação;

5.11 Inclusão nos preços cotados de todos os tributos, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

5.12 Serão considerados, para fins de julgamento, os valores, até, no máximo dois algarismos após a vírgula.

6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

6.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE por 12 (doze) meses**, observando-se o disposto no Art. 4º, X, da Lei nº 10.520/02;

6.2. A análise da Proposta Financeira pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a Proposta Financeira**:

Edital de Pregão Eletrônico nº. 013A/2016

Processo Nº 0025.1511/16-2

- 6.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixados no Edital;
- 6.2.2. Que apresente preços manifestamente inexequíveis;
- 6.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os documentos digitalizados, por meio do sistema eletrônico, em campo próprio, no prazo de 02 (duas) horas após o encerramento da disputa, podendo ser prorrogado por solicitação própria e devidamente justificada, com posterior encaminhamento da via original ou cópia autenticada, **dentro do prazo de validade**, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sessão do pregão.

7.1 Documentos de habilitação:

7.1.1. JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Cópia do enquadramento como Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais, se for o caso.

7.1.2. FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ atualizado**, através de cartão emitido pelo **site** da Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais, e que abrange as contribuições sociais (**INSS**), emitidas em conjunto pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal independentemente da localização da sede ou filial do licitante;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- f) Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, emitida pela Justiça do Trabalho.

7.1.3. CAPACIDADE TÉCNICA:

Edital de Pregão Eletrônico nº. 013A/2016

Processo Nº 0025.1511/16-2

7.1.3.1 Comprovação de aptidão para execução dos serviços compatíveis com as características do objeto deste edital mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter o licitante prestado ou prestar o serviço com qualidade satisfatória;

7.1.3.2 Comprovação de visita, com a finalidade de tomar ciência dos arquivos, relatórios e demais documentos pertinentes as atividades que serão licitadas, mediante atestado devidamente assinado pelo encarregado na origem, conforme observação do **ANEXO III**, do Edital;

7.1.3.3 Declaração em papel timbrado do licitante, de que possui suporte técnico/administrativo, aparelhamento, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta licitação.

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

7.1.4.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com validade não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura das propostas;

7.1.4.2 CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação;

7.1.4.3 A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Pregão e seus anexos, implicará na inabilitação ou desclassificação do LICITANTE, ressalvado o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2. Além dos documentos de habilitação constantes no item 7.1, **deverão ser apresentados, os Anexos IV, V, VI e VII**, devidamente preenchidos, com assinatura e carimbo do responsável, em papel timbrado da empresa.

OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR COM O PRAZO DE VIGÊNCIA DENTRO DE SUA VALIDADE.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Até o horário previsto neste Edital, serão recebidas as Propostas Financeiras. Na data e hora previstos, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das Propostas Financeiras classificadas.

8.1.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8.1.2. Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Da etapa eletrônica de lances e da classificação das propostas:

8.2.1 Os lances ofertados serão pelo VALOR TOTAL DO LOTE.

8.2.2. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 013A/2016

Processo Nº 0025.1511/16-2

8.2.3. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro, bem como aos demais licitantes.

8.2.4. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível as licitantes para a recepção dos lances, retomando, o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.2.5. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as licitantes, mediante mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.2.6. Após o encerramento do tempo estipulado, transcorrerá período de tempo de até 30 minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, mediante aviso de fechamento iminente dos lances, fim do qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

8.2.7. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8.2.8. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a Proposta Financeira de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE** e os valores praticados no mercado.

8.2.9. Nas situações a que se referem os subitens 8.2.7 e 8.2.8, o pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

8.2.10. Encerrada a recepção de lances, antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, para que seja obtido um preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

8.2.11. O pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.2.12. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se a licitante às sanções deste Edital.

8.2.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro examinará a Proposta Financeira que apresentou **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE** quanto à compatibilidade deste em relação aos preços praticados no mercado, classificando ou desclassificando preliminarmente a Proposta Financeira ofertada.

8.2.14. Em sendo desclassificada a proposta financeira de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, o pregoeiro examinará a proposta financeira de segundo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, negociando com o licitante a redução do preço apresentado, objetivando a obtenção de preço melhor.

8.3. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada a vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo pregoeiro.

9. DA VISITA AO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A visita, de caráter **OBRIGATÓRIO**, deverá ser previamente agendada com a Gerente de Recursos Humanos, Sra. Lúcia Bohn Constantinopolos, em horário comercial, através do telefone: 51-2125.3120, até 48 horas anteriores a data limite para o encerramento do recebimento das propostas no sistema;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 013A/2016

Processo Nº 0025.1511/16-2

9.2. Pelo fato de ser **OBRIGATÓRIA**, a visita ensejará a emissão de uma declaração, em duas vias, conforme modelo constante do ANEXO III – MODELO DE ATESTADO DE VISITA do edital, que deverá ser preenchida e assinada pelas duas partes e envio junto com as demais declarações exigidas neste Edital por ocasião da fase de habilitação;

9.3. Em nenhuma hipótese, a licitante poderá alegar desconhecimento de informações e de condições para o cumprimento das obrigações como justificativa para inexecução ou execução irregular do objeto a ser contratado, sob pena das sanções previstas e o cancelamento do contrato;

9.4. A não comprovação de que a licitante efetuou a visita obrigatória implicará sua desclassificação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante que desejar recorrer poderá, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada, em campo próprio do sistema**, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 10 (dez) minutos**. Caso interposto o recurso o mesmo deverá ser dirigido ao pregoeiro, em campo próprio por meio do sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias a contar da manifestação no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começara a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto, pelo pregoeiro, ao vencedor do certame.

10.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo licitante.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Havendo recursos, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, bem como a realização dos serviços que não atendam um padrão de qualidade exequível, poderá acarretar:

- a) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao dia, do valor mensal do contrato, em caso de atraso na entrega dos serviços, limitado à incidência a 30 (trinta) dias;
- b) Multa de 20% (vinte por cento), em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) Multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato, em caso de infração a qualquer cláusula ou condição pactuada neste instrumento e seus anexos;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 013A/2016

Processo Nº 0025.1511/16-2

e) De 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após notificação da ASCAR, e que não culmine em rescisão contratual, independentemente das demais sanções cabíveis;

11.2. O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente, em favor do licitante vencedor, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, à diferença será cobrada na forma da lei;

11.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

11.4. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/93 inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração;

11.5. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas na legislação vigente;

11.6. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

12.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

12.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

12.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato;

12.5. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;

12.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais, se houver;

12.7. O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

12.8. A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;

12.9. A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões ou acréscimos que se fizerem necessários no objeto, em até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme parágrafo primeiro do Artigo 65, da Lei 8.666/93;

12.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, RS, para dirimir litígios resultantes deste Edital.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 013A/2016

Processo Nº 0025.1511/16-2

13. ANEXOS

Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Cronograma Físico das Atividades;

Anexo III – Modelos do Atestado de Visita;

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preço;

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;

Anexo VI – Modelo de Declaração Trabalho Menor;

Anexo VII - Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;

Anexo VIII– Minuta de Contrato.

Porto Alegre, 10 de junho de 2016.

Clovis Orlando Jost,
Pregoeiro.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 013A/2016

Processo Nº 0025.1511/16-2

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente procedimento licitatório tem por objeto a contratação de **PESSOA JURÍDICA** para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS (Departamento Pessoal)**, nas dependências da Gerência de Recursos Humanos - GRH da **ASCAR**, situada à Rua Botafogo, 1051 – Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, no intuito de verificar, analisar e validar a conformidade dos registros e pagamentos de acordo com a legislação e demais normas vigentes; mapear e criar processos para implantação do “e-Social”, além da análise e validação da metodologia utilizada; análise das informações que impactam no “e-Social”; confronto das informações apresentadas nas diversas obrigações acessórias, decorrentes da legislação, tais como: DIRF, GEFIP, RAIS, CAGED, etc.; auditoria e validação das informações constantes no “e-Social”; acompanhamento das alterações na legislação trabalhista e previdenciária; além de apontar soluções de adequação para eventuais declarações incorretas nos arquivos existentes.

Este trabalho deverá ser executado em duas fases distintas:

- Fase da Auditoria (03 meses);
- Fase da Consultoria (09 meses).

2. DA FASE DA AUDITORIA

Auditoria em todos os processos relacionados à Folha de Pagamento, com duração de até 90 dias, através da verificação da conformidade dos procedimentos com a legislação pertinente e demais normas vigentes, identificando eventuais irregularidades ou inconsistências dos dados na folha de pagamento.

3. DA FASE DA CONSULTORIA

A consultoria se dará após a aprovação do relatório final da Auditoria, e início da implantação dos apontamentos levantados pela CONTRATADA, com duração de 09 (nove) meses.

Os serviços de consultoria técnica na área de Recursos Humanos com conhecimento e experiência, consiste na realização de conferência, produção e sistematização de documentos, relatórios, organização e arquivamento de documentos, além das atividades abaixo:

Edital de Pregão Eletrônico nº. 013A/2016

Processo Nº 0025.1511/16-2

- Verificar se os procedimentos adotados para a geração de folha de pagamento são suficientes para garantir a adequação dos pagamentos realizados e evitar possíveis desvios;
 - - Verificar e garantir que os processos sejam executados de acordo com as normas e a legislação vigente;
- Identificar procedimentos que possam se traduzir em riscos potenciais para a Instituição, culminando futuramente em possíveis desembolsos, sugerindo medidas para mitigação dos riscos;
- Analisar o ambiente de Tecnologia da Informação relacionado à Gerência de Recursos Humanos (VetorRH);
- Avaliar, sugerir e propor aperfeiçoamentos nos sistemas informatizados, tais como: geração e gravação de logs, parametrização de perfis dos usuários, lançamentos dos dados para geração da folha de pagamento.

4. DA ABRANGÊNCIA

Os serviços de Auditoria e Consultoria serão realizados no âmbito da Instituição abrangendo empregados em atividade, afastados e os eventuais pensionistas (em decorrência de ordem judicial), considerando:

4.1. O grau de cobertura da amostra que será auditada sobre a qual deverão ser aplicados critérios de estratificação, de forma a representar o universo da Instituição. A seleção da amostra deverá ser realizada de forma a possibilitar a execução de todos os testes previstos. Os testes especificados nas etapas de nºs 1 a 6 deverão ser aplicados as folhas de pagamento dos meses de junho/2015, julho/2015, dezembro/2015, janeiro/2016 e março/2016;

4.2. Todos os testes deverão ser realizados dentro dos limites contratuais, sobre uma amostra mínima de 6% (seis por cento), de um universo de 2.400 empregados podendo ampliar a amostra, após prévia anuência da ASCAR.

4.3. Os serviços terão por base todos os processos relacionados às folhas de pagamento geradas referentes aos meses de junho/2015, julho/2015, dezembro/2015, janeiro/2016 e março/2016, devendo ser considerada, sempre que os testes assim exigirem frente a eventuais incorreções, a meses anteriores e estender a meses posteriores.

5. DO ESCOPO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA E CONSULTORIA

Os serviços de auditoria e consultoria a serem desenvolvidos para o alcance dos objetivos estabelecidos **no item 1** deverão contemplar as seguintes atividades:

5.1. Etapa 01 - Apropriação e revisão dos processos envolvidos na folha de pagamento e processos relacionados à segurança e medicina do trabalho:

5.1.1. Identificar e avaliar os riscos referentes aos processos envolvidos na folha de pagamento, tais como: conferência da folha ponto e efetividade; cálculos da folha de

Edital de Pregão Eletrônico nº. 013A/2016

Processo Nº 0025.1511/16-2

pagamento que devem ser averiguados (Horas-extras, adicionais, pensão alimentícia, salário família); Descontos (vale transporte, IRRF, INSS, Associações, Cooperativas de Crédito; Contribuição Sindical, Assistencial e Social, Fundo Assistencial de Saúde; Fundo de Aposentadoria); Riscos de excesso de rubricas de descontos na folha de pagamento (Margem consignável); Transferências (a pedido ou por interesse da empresa); Convenção Coletiva; Auxílios (educação infantil/ou babá; antecipação do auxílio doença; demais incentivos como: gratificação técnica, educacional); Redução de jornada; Conferência das guias de recolhimento; Laudos Referentes à Segurança e Medicina do Trabalho; Autônomos; Acumulação de base para IRRF; GFIP; SEFIP em atraso; Retroatividade do pagamento do acordo coletivo;

5.1.2. Identificar e avaliar os riscos referentes aos processos relacionados à segurança e medicina do trabalho, tais como: CIPA; PPRA e PCMSO; exames médicos; PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário; documentação para a fiscalização;

5.1.3. Identificar e avaliar os procedimentos de controles existentes, enfocando, em especial, o universo de cargos e funções, eventuais desvios, níveis de aprovação e validação da documentação suporte;

5.1.4. Verificar as rotinas existentes de Pessoal, quanto a sua consistência e efetividade e eventualmente sugerir a implantação de medidas adequadas.

5.2. Etapa 02 - Análise do Ambiente de Tecnologia de Informação, relacionado aos processos envolvidos na folha de pagamento.

Tendo em vista os sistemas existentes para o processamento da folha de pagamento, a CONTRATADA deverá efetuar procedimentos analíticos de acordo com técnicas de auditoria de sistemas, através de revisão do modelo de processamento.

5.2.1. Efetuar diagnóstico do modelo atualmente empregado no processamento da folha de pagamento;

5.2.2. Após o diagnóstico, elaborar um relatório demonstrativo destacando os pontos fracos e fortes observados em relação ao modelo de processamento da folha de pagamento vigente, sugerindo oportunidades de melhorias capazes de gerar benefícios e explorar o potencial do sistema.

5.3. Etapa 03 - Verificação de conformidade com a legislação, normas, políticas vigentes, considerando: contribuição previdenciária, contribuição do segurado, tributação de diferenças salariais, fluxos internos para cumprimento das decisões judiciais (reintegração ou readmissão).

5.3.1. A CONTRATADA deverá efetuar testes de conformidade da folha de pagamento, no âmbito de abrangência do **item 4.2**, considerando para os empregados selecionados, os seguintes procedimentos de testes:

- a) Verificar os registros e documentação trabalhista e funcional dos Empregados que serão selecionados através de escolha da CONTRATADA mediante o oferecimento do rol de matrícula dos empregados distribuídos por cargos de acordo com o Plano de Cargos e Salários - PCS, na mesma proporção do **item 4.2**;
- b) Verificar se os registros conforme letra “a” estão atualizados, de acordo com os requerimentos da legislação, normas e políticas internas vigentes, incluindo a

Edital de Pregão Eletrônico nº. 013A/2016

Processo Nº 0025.1511/16-2

verificação de todos os procedimentos a partir da contratação do empregado, considerando o contrato de trabalho, salário família, dependentes para desconto de Imposto de Renda na Fonte; Contrato; Exames médicos; Forma de Pagamento de Vale Transporte e Alimentação; Estagiário e Jovem Aprendiz; Ficha Registro de Empregados; Tabelas e Incidências; CAGED; Folha Ponto e Efetividade; Excesso de Jornada; Intervalos; Pedido de Licença com e sem remuneração; Afastamento por motivo de saúde; Atividades insalubres e perigosas;

- c) Efetuar testes sobre a totalidade das rubricas de folha de pagamento identificadas para empregados selecionados, tais como:

5.3.2. Verificar se a remuneração está de acordo com os registros oficiais aplicáveis ao cargo (piso de categoria profissional);

5.3.3. Verificar se os benefícios e demais remunerações estão sendo calculados de forma correta e de acordo com a legislação pertinente, inclusive acordos coletivos de trabalho;

5.3.4. Verificar se os descontos e repasses referentes ao imposto de renda e contribuição previdenciária estão sendo apurados adequadamente e em conformidade com legislação aplicável;

5.3.5. Verificar o controle existente sobre a realização e pagamento das horas extras, enfocando a documentação suporte, aprovações, respectivos cálculos e adequação perante a legislação aplicável;

5.3.6. Verificar o controle existente sobre a realização e pagamento dos abonos, gratificações técnica e educacional, vale-transporte, vale-refeição, antecipação do auxílio-doença, auxílio-moradia, auxílio-creche, enfocando a documentação suporte, aprovações, respectivos cálculos e adequação perante a assiduidade e a legislação aplicável;

5.3.7. Verificar os controles, cálculos, descontos e respectivas aprovações de férias e décimo terceiro salário. No caso de férias, avaliar se os controles estão preparados para evitar acumulação de férias e o consequente pagamento em dobro; férias indenizadas e não gozadas; alteração de gozo de férias; média de variáveis de remuneração; férias na rescisão; procedimentos férias coletivas. No caso de décimo terceiro, verificar cálculos integrais e proporcionais; verbas variáveis na remuneração; compensação do INSS;

5.3.8. Para a folha de Encargos Gerais da Instituição, tendo em vista a sua especificidade, por possuir diversos empregados designados (com remuneração e/ou reembolso) junto à outras Entidades em decorrência de instrumentos contratuais, a CONTRATADA deverá, além dos testes especificados no **item 5.3.1**, letras “a” a “c”, verificar a regularidade da designação, mediante autorização.

5.4. Etapa 04 - Verificação dos pagamentos relacionados à folha de pagamento, no âmbito de abrangência do **item 4.2**.

5.4.1. Testes relacionados aos pagamentos da folha de pagamento (remuneração, líquido, benefícios, encargos e impostos), considerando:

Edital de Pregão Eletrônico nº. 013A/2016

Processo Nº 0025.1511/16-2

- a) com base na remuneração e devidos descontos apurados para os empregados selecionados na etapa 3, confrontar os valores líquidos registrados na folha de pagamento com os valores registrados nos arquivos de transferência para as várias contas bancárias dos empregados;
- b) verificar, para efeito de recolhimento da contribuição previdenciária oficial à previdenciária complementar, se estão consideradas na apuração do seu valor todas as verbas sobre as quais devem incidir essa contribuição, de acordo com a legislação pertinente e se o recolhimento se dá no prazo previsto pela legislação;
- c) verificar, para efeito de recolhimento do FGTS, se estão consideradas na apuração do seu valor todas as verbas sobre as quais devem incidir essa contribuição, de acordo com a legislação pertinente e se o recolhimento se dá no prazo previsto pela legislação;
- d) efetuar teste de conformidade da contribuição previdenciária, visando verificar o correto enquadramento junto à Previdência Social e se o recolhimento está sendo efetuado corretamente, inclusive dos empregados designados a outras Instituições (com remuneração e/ou reembolso);
- e) efetuar testes de alíquotas de recolhimento do imposto de renda retido na fonte, verificando se ocorre adequadamente aferindo os cálculos inclusive no prazo de recolhimento;
- f) verificar se as Entidades Consignatárias assim como os procedimentos de desconto das consignações em folha de pagamento, encontram-se de acordo com a legislação vigente e suas alterações posteriores.

5.4.2. Efetuar testes de conformidade das obrigações acessórias e demais registros requeridos pelas autoridades competentes, tais como:

- a) Previdência Social, Ministério do Trabalho e Emprego e da Receita Federal, através da Guia do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social – GFIP;
- b) Previdência Social, Ministério do Trabalho e Emprego e da Receita Federal, através da Guia do Fundo de Garantia e Informações à Previdência Social em atraso;
- c) Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF;
- d) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS e Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED.

5.5. Etapa 05 - Rescisão de contrato de trabalho, no âmbito da abrangência do item 4.2.

5.5.1. Rescisões contratuais, regulares ou complementares, em razão de Acordos Coletivos ou decisões judiciais:

- a) apropriação dos procedimentos adotados para a rescisão dos contratos de trabalho, através dos termos rescisórios, comunicados de dispensa ou documento correspondente;
- b) verificar o cálculo das verbas rescisórias e acerto dos procedimentos/folha de pagamento, e comparar estes valores com aqueles que seriam obtidos com base na documentação dos empregados, tais como folhas de pagamento, fichas financeiras e demais documentos constantes dos prontuários individuais;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 013A/2016

Processo Nº 0025.1511/16-2

c) solicitar os exames demissionais dos empregados desligados, com a finalidade de verificação do cumprimento dos prazos legais;

d) sugerir mecanismos de controle e registro das diferentes situações de estabilidade de empregados.

5.5.2. Revisão de Cadastro através de verificação na relação de todos os empregados demitidos, afastados e falecidos no mês e verificar a folha de pagamento do mês subsequente, a fim de certificar que houve a regularidade dos pagamentos e a sua descontinuidade ou não.

5.6. Etapa 06 - Verificação dos procedimentos e validação dos registros na Folha de pagamento aos pensionistas eventuais (em decorrência de ordem judicial) e empregados aposentados pelo sistema oficial de previdência:

a) identificar e avaliar os riscos referentes ao processamento da folha de pagamento;

b) identificar e avaliar os procedimentos de controles existentes, enfocando, em especial, na validação da documentação de suporte;

c) verificar se os descontos advindos de: contribuição previdenciária, imposto de renda e qualquer outro desconto aplicado estão sendo apurados adequadamente e em conformidade com legislação aplicável;

d) com base na remuneração e devidos descontos apurados para os Pensionistas eventuais (em decorrência de ordem judicial) selecionados, confrontar os valores líquidos registrados na folha de pagamento com os valores registrados nos arquivos transferidos para o banco, conferindo ainda, o arquivo de líquido com a base de dados;

e) sugerir metodologia e sistema compatível com o programa de geração da folha de pagamento ordinária de tal forma que o controle informatizado seja unificado segregando os pagamentos extraordinários dos pagamentos e recolhimentos de rotina;

f) efetuar testes de recolhimento do imposto de renda retido na fonte, verificando se ocorre no prazo previsto;

g) verificar as diferentes situações em que se deu a aposentadoria (proporcional, integral, por invalidez, etc.);

h) verificar e registrar em que data se deu a aposentação.

6. DOS RELATÓRIOS A SEREM ENTREGUES

A CONTRATADA deverá entregar à Instituição, os relatórios produzidos, para cada etapa relacionada no Anexo II – Cronograma de Etapas, ao término de cada etapa. Os relatórios a serem apresentados deverão ter o conteúdo em linguagem compatível com sua destinação, utilizando glossário, em língua portuguesa, devidamente digitado, formatado, contendo a relação de eventual acervo bibliográfico consultado, conforme normas da ABNT. Os quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados.

6.1. O relatório será apresentado da seguinte forma:

Edital de Pregão Eletrônico nº. 013A/2016

Processo Nº 0025.1511/16-2

6.1.1. Os arquivos devem ser gravados em meio digital não regravável (CD/DVD) ou em outras mídias nos formatos docx e pdf;

6.1.2. Ser impressos em papel tamanho A4, com fonte Arial 11, em 4 (quatro) vias e em impressora a laser, podendo ser utilizado outro tamanho e tipo de papel de acordo com as práticas de auditoria, desde que não haja prejuízo na boa aparência e clareza dos textos e imagens impressos.

6.2. Etapa Preliminar - em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, prazo este improrrogável, sob pena de rescisão dos termos dos Arts. 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

6.2.1. Plano detalhado da execução da Auditoria e Consultoria contendo:

- a) Programa detalhado com os procedimentos de auditoria e consultoria a serem realizados em cada etapa do serviço;
- b) Cronograma detalhado das atividades que serão desempenhadas durante a execução de cada etapa dos trabalhos de auditoria e consultoria nos processos relacionados à área de Recursos Humanos, em especial à folha de pagamento e Segurança e Medicina do Trabalho;
- c) Estrutura organizacional do trabalho indicando o Coordenador Geral de todo o serviço, os membros das equipes técnicas alocadas a cada etapa do serviço, os respectivos líderes ou principais responsáveis técnicos,
- d) Procedimentos de revisão e aprovação do relatório a ser entregue.

6.3. Produtos da Etapa 01 (item 5.1) - Relatório conclusivo sobre os serviços executados, contendo:

- a) Descrição dos procedimentos de trabalho adotados pela Auditoria e Consultoria para realizar os exames;
- b) Descrição dos procedimentos adotados pela área auditada para o processamento da folha, conforme avaliado nesta etapa;
- c) Deficiências de controle, inconsistências e não-conformidades identificadas, informando os impactos e riscos operacionais e financeiros associados a cada eventual deficiência;
- d) Recomendações para correção das eventuais deficiências, inconsistências e não-conformidades detectadas, bem como para evitar reincidências e promover melhoria dos processos;
- e) Conclusão e resultado das avaliações realizadas na revisão dos processos envolvidos na folha de pagamento;
- f) Descrição das situações identificadas e oportunidades que possam gerar economia de custos na folha de pagamento.
- g) Relação dos riscos identificados e potenciais na área de folha de pagamento, descrevendo a metodologia adotada e as conclusões sobre alterações necessárias para adequação à legislação e aos processos utilizados na área de Recursos Humanos.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 013A/2016

Processo Nº 0025.1511/16-2

6.4. Produtos da Etapa 02 (item 5.2) - Relatório conclusivo sobre os serviços executados, contendo:

- a) Descrição dos procedimentos de trabalho adotados pela Auditoria e Consultoria para realizar os exames;
- b) Descrição do Ambiente de Tecnologia da Informação relativo à folha de pagamento;
- c) Deficiências de controle, inconsistências e não-conformidades identificadas, informando os impactos e riscos operacionais associados a cada deficiência;
- d) Recomendações para correção das deficiências, inconsistências e não-conformidades detectadas, bem como para evitar reincidências e promover a melhoria dos processos;
- e) Conclusão e resultado das avaliações realizadas no Ambiente de Tecnologia da Informação da folha de pagamento;
- f) Exame e crítica das rotinas relacionadas às áreas de recursos humanos, finanças e tecnologia da informação.

6.5. Produtos da Etapa 03 (item 5.3) - Relatório conclusivo sobre os serviços executados, contendo:

- a) Descrição dos procedimentos de trabalho adotados pela Auditoria e Consultoria para realizar os exames;
- b) Descrição dos procedimentos adotados pela área auditada para atender a legislação, normas e políticas vigentes e decisões judiciais, avaliadas nesta etapa;
- c) Descrição da amostra adotada e empregados selecionados;
- d) Deficiências de controle, inconsistências e não-conformidades identificadas, informando os impactos e riscos operacionais, financeiros e trabalhistas associados a cada deficiência;
- e) Recomendações para correção das deficiências, inconsistências e não-conformidades detectadas, bem como para evitar reincidências e promover a melhoria dos processos;
- f) Conclusão e resultado das avaliações realizadas na etapa.

6.6. Produtos da Etapa 04 (item 5.4) - Relatório conclusivo sobre os serviços executados, contendo:

- a) Descrição dos procedimentos de trabalho adotados pela Auditoria e Consultoria para realizar os exames;
- b) Descrição dos procedimentos adotados pela área auditada para atender a legislação, normas e políticas de pagamento, avaliados nesta etapa;
- c) Descrição da amostra adotada e empregados selecionados;
- d) Deficiências de controle, inconsistências e não-conformidades identificadas, informando os impactos e riscos operacionais e financeiros associados a cada deficiência;
- e) Recomendações para correção das deficiências, inconsistências e não-conformidades detectadas, bem como para evitar reincidências e promover melhoria dos processos;

Edital de Pregão Eletrônico nº. 013A/2016

Processo Nº 0025.1511/16-2

f) Conclusão e resultado das avaliações realizadas na etapa;

6.7. Produtos da Etapa 05 (item 5.5) - Relatório conclusivo sobre os serviços executados, contendo:

- a) Descrição dos procedimentos de trabalho adotados pela Auditoria e Consultoria para realizar os exames;
- b) Descrição dos procedimentos adotados pela área auditada para atender a legislação, normas e políticas de rescisões e demissões, avaliados nesta etapa;
- c) Descrição da amostra adotada e empregados selecionados;
- d) Deficiências de controle, inconsistências e não-conformidades identificadas, informando os impactos e riscos operacionais e financeiros associados a cada deficiência;
- e) Recomendações para correção das deficiências, inconsistências e não-conformidades detectadas, bem como para evitar reincidências e promover a melhoria dos processos;
- f) Conclusão e resultado das avaliações realizadas na etapa.

6.8. Produtos da Etapa 06 (item 5.6) – Relatório conclusivo sobre os serviços executados, contendo:

- a) Descrição dos procedimentos de trabalho adotados pela Auditoria e Consultoria para realizar os exames;
- b) Descrição dos procedimentos adotados pela área auditada para pagamento a Pensionistas;
- c) Descrição da amostra adotada e dos pensionistas e aposentados selecionados;
- d) Deficiências de controle, inconsistências e não-conformidades identificadas, informando os impactos e riscos operacionais e financeiros associados a cada deficiência;
- e) Recomendações para correção das deficiências, inconsistências e não-conformidades detectadas, bem como para evitar reincidências e promover melhoria dos processos;
- f) Conclusão e resultado das avaliações realizadas na etapa;
- g) Descrição das situações identificadas e oportunidades que possam promover uma revisão dos processos da folha de pagamento de pensionistas eventuais (em decorrência de ordem judicial).

6.9. Finalização do Trabalho na fase da Auditoria.

O trabalho final deverá ser entregue num prazo de até 90 dias corridos, após a assinatura do contrato, sendo este prazo improrrogável.

6.9.1. Sumário Executivo contendo a conclusão global para a área de Recursos Humanos auditada, consolidação das eventuais deficiências, inconsistências e não-conformidades identificadas, dos respectivos impactos e riscos operacionais, financeiros e trabalhistas associados, consolidação das sugestões para correção das eventuais deficiências detectadas, bem como para evitar reincidência, para promover a

Edital de Pregão Eletrônico nº. 013A/2016

Processo Nº 0025.1511/16-2

melhoria dos processos e para gerar economia nos custos em todos os processos envolvidos na folha de pagamento.

6.9.2. Relatórios conclusivos para Instituição, contendo:

- a) Resumo dos procedimentos realizados, amostra testada e abrangência dos trabalhos;
- b) Descrição da amostra adotada e empregados selecionados;
- c) Descrição das eventuais deficiências, inconsistências e não-conformidades identificadas em relação à legislação pertinente e demais normas vigentes;
- d) Quantificação das eventuais inconsistências identificadas;
- e) Descrição do impacto e riscos operacionais, financeiros e trabalhistas associados às eventuais deficiências detectadas;
- f) Descrição das situações identificadas e oportunidades que possam gerar economia de custos na folha de pagamento;
- g) Recomendações para correção das eventuais deficiências, inconsistências e não-conformidades detectadas, bem como para evitar reincidências e promover a melhoria dos processos;
- h) Conclusão e resultado das avaliações realizadas na auditoria;
- i) Relação dos riscos potenciais identificados na área de folha de pagamento, descrevendo a metodologia adotada e as conclusões sobre alterações necessárias para adequação à legislação e aos processos utilizados na área de Recursos Humanos;
- j) Papéis de trabalho gerados à Gerência de Recursos Humanos, arquivados em pastas de forma lógica e ordenada, e em meio magnético, contendo todos os elementos que registrem os testes realizados, procedimentos aplicados e análises efetuadas. Os papéis de trabalho devem registrar, também, as eventuais fragilidades detectadas, a fundamentação para suportar cada eventual fragilidade;
- k) Programas de trabalho aplicados à Gerência de Recursos Humanos, com a descrição dos procedimentos e testes realizados pelas equipes técnicas.

7. DA CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

7.1. O escopo e todos e quaisquer dados, correspondências, documentos e informações, que venha a empresa CONTRATADA a ter acesso, sob qualquer forma, constatadas em razão dos serviços ora prestados, se revestem de total e irrestrita confidencialidade e, como tal, devem ser qualificadas e consideradas pela empresa CONTRATADA, seus funcionários e/ou prepostos, não devendo a qualquer título ou por qualquer motivo revelar, transferir ou de outra forma dispor dessas informações, exceto com a prévia e expressa autorização, por escrito, da ASCAR.

7.2. A CONTRATADA deverá manter estrito sigilo, a qualquer tempo, sobre todas as informações, se obrigando, por si e seus funcionários e/ou prepostos, a não utilizar

Edital de Pregão Eletrônico nº. 013A/2016

Processo Nº 0025.1511/16-2

e/ou divulgar a terceiros, o resultado dos respectivos exames, relatórios e afins, utilizando-os apenas com o único propósito de executar os serviços contratados.

7.3. São confidenciais, dentre outros, os documentos e relatórios relativos aos serviços discriminados neste Projeto Básico, assim como as análises, compilações, estudos preparados pela CONTRATADA ou seus colaboradores em função da execução dos trabalhos descritos nesse Projeto Básico.

7.4. Em caso de violação das obrigações constantes desse item, a CONTRATADA responderá diretamente à Instituição Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR por perdas e danos, sem prejuízo de quaisquer outros direitos que a Instituição tenha por força do contrato ou de Lei.

7.5. Todos os direitos originários da produção de estudos, análises, compilações ou outros documentos, preparados pela CONTRATADA ou seus colaboradores, em função da execução dos serviços, serão de propriedade da ASCAR. Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais produzidos no âmbito do Contrato devem reverter exclusivamente à ASCAR, sendo entregues nas datas acordadas.

8. DA EQUIPE TÉCNICA

8.1. A equipe técnica deverá ser composta por Profissionais com formação acadêmica em nível de bacharelado com habilitação em: Ciências Contábeis, Administração e Direito, com a respectiva prova do registro profissional junto ao CONSELHO ou ORDEM competente, quando aplicável ao exercício legal da profissão.

8.2. O número de profissionais necessários deverá ser adequado pela CONTRATADA, a fim de que seja cumprido os prazos previstos no contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os serviços de Auditoria deverão ser exclusivamente presenciais; para a Consultoria a CONTRATADA deverá manter no local da prestação dos serviços, por no mínimo 08 (oito) horas semanais, pessoa ou pessoas por ela designada, com conhecimento e capacidade técnica suficiente para orientar na realização dos serviços relacionados à área de Recursos Humanos e dirimir quaisquer dúvidas nas áreas administrativas objeto desta licitação. A realização dos trabalhos ocorrerá diretamente na sede do Escritório Central da ASCAR - Rua Botafogo, 1051 – Porto Alegre RS, e quando necessário de modo remoto.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 013A/2016

Processo Nº 0025.1511/16-2

ANEXO II – CRONOGRAMA FÍSICO DAS ETAPAS, PERÍODOS DE EXECUÇÃO E PRODUTOS A SER DEFINIDO PELA PROPONENTE LICITANTE, DESDE QUE CUMPRIDO O PRAZO MÁXIMO NO ITEM 6:

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PERÍODO	PRODUTO
Preliminar	Planejamento do trabalho	15 dias	
01	Apropriação e revisão dos processos envolvidos na folha de pagamento e processos relacionados a segurança e medicina do trabalho		Relatórios definidos nos itens 6.2 e 6.3 do Anexo I – Termo de Referência
02	Análise do Ambiente de Tecnologia da Informação, relacionado aos processos envolvidos na folha de pagamento		Relatórios definidos no item 6.4 do Anexo I – Termo de Referência
03	Verificação de conformidade com a legislação, normas, políticas vigentes e decisões judiciais, considerando: reclamações trabalhistas, contribuição previdenciária, contribuição do segurado, tributação de diferenças salariais, reintegração ou readmissão e auditoria em verbas pagas na reclamação.		Relatórios definidos no item 6.5 do Anexo I – Termo de Referência
04	Verificação dos pagamentos relacionados à folha de pagamento.		Relatórios definidos no item 6.6 do Anexo I – Termo de Referência
05	Rescisão de contrato de trabalho, demissão de cargos efetivos,		Relatórios definidos no item 6.7 do Anexo I – Termo de Referência

Edital de Pregão Eletrônico nº. 013A/2016

Processo Nº 0025.1511/16-2

	comissionados, funções gratificadas.		
06	Verificação dos procedimentos e validação dos registros na Folha de pagamento aos Pensionistas e Aposentados		Relatórios definidos no item 6.8 do Anexo I – Termo de Referência
07	Finalização do trabalho		Relatórios definidos no item 6.9 do Anexo I - Termo de Referência

Edital de Pregão Eletrônico nº. 013A/2016

Processo Nº 0025.1511/16-2

ANEXO III – MODELO DE ATESTADO DE VISITA

Atestamos que a empresa _____,
por intermédio do seu representante, Sr.(a) _____,
CPF: _____, visitou os locais onde será realizada a prestação de
serviços, a ser executado conforme está previsto no **Anexo I – Termo de
Referência**, do Pregão Eletrônico n.º: **013A/2016** e todos os seus Anexos.

Porto Alegre, ____/____/2016.

Assinatura do preposto da ASCAR.

Assinatura do Representante da Empresa.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 013A/2016

Processo Nº 0025.1511/16-2

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Fornecedor:	
CNPJ:	
Endereço:	
Fone / Email:	

Referência: Pregão Eletrônico 013A/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos à Comissão Permanente de Licitações da **ASCAR**, nossa proposta financeira para fornecimento do objeto do edital, em conformidade com as especificações técnicas exigidas, conforme preço abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
01	01	Serviço de auditoria conforme Anexo I – Termo de Referência	
	02	Serviço de consultoria conforme Anexo I – Termo de Referência	
TOTAL			

Condições Adicionais:

Validade da proposta: Não inferior a 60 (sessenta) dias.

Dados Bancários para Pagamento:

Declaramos aceitar e concordar todas as condições e cláusulas do presente edital.

Atenciosamente,

Nome e CPF do Responsável,
Data e local.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 013A/2016

Processo Nº 0025.1511/16-2

ANEXO V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

DECLARAÇÃO

..... inscrita no CNPJ sob nº, situada à rua, nº....., Cidade....., CEP:.....declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data:

Nome e assinatura do Representante Legal e Carimbo.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 013A/2016

Processo Nº 0025.1511/16-2

ANEXO VI – Modelo de Declaração sobre Trabalho de Menor

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins dos disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega, nem empregará, menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: em caso afirmativo, assinalar:

() Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal e carimbo.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 013A/2016

Processo Nº 0025.1511/16-2

ANEXO VII - Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios.

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº _____/____ (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

CPF nº

Edital de Pregão Eletrônico nº. 013A/2016

Processo Nº 0025.1511/16-2

ANEXO VIII - Minuta de Contrato

Contrato que entre si fazem a **Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR**, inscrita no CNPJ sob o número 92.773.142/0001-00, com sede na Rua Botafogo, nº 1051, Bairro Menino Deus, Porto Alegre – RS, CEP 90150-053, neste ato representada por seu Superintendente-Geral, Sr. Clair Tomé Kuhn, a seguir denominada simplesmente de **ASCAR** e a **Empresa** (.....), para a Prestação de Serviços de Auditoria e Consultoria Técnica na Área de Recursos Humanos, no âmbito das dependências da ASCAR, o qual será regido pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelo edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento como se nele estivessem transcritos, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a Prestação de Serviços de Auditoria e Consultoria Técnica na Área de Recursos Humanos (Departamento Pessoal), no âmbito das dependências do prédio sede da **ASCAR**, situado à Rua Botafogo, 1051, Menino Deus, na cidade de Porto Alegre/RS.

1.2 - Os serviços serão executados conforme **Anexo I - Termo de Referência** que instruiu o processo licitatório do **Pregão Eletrônico nº 013A/2016** e as demais condições estabelecidas no edital e na legislação pertinente, que passam a integrar o presente contrato, independente de transcrição.

1.3 - Quaisquer omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela **CONTRATADA** no decorrer da execução dos serviços, deverão ser comunicadas, por escrito, ao **ASCAR**.

1.4 - Nenhuma modificação poderá ser introduzida, sem o consentimento prévio e expresso do **ASCAR**.

1.5 - O presente contrato tem como base as disposições da Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93, e vincula-se ao Edital e anexos do **Pregão Eletrônico nº 013/16**, bem como à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – A **CONTRATADA** executará o objeto deste contrato obedecendo integralmente todas as condições estabelecidas no **Anexo I – Termo de Referência**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A execução do presente contrato será acompanhada, por gestores da Administração, especialmente designado pelo **ASCAR**, o qual deverá atestar, na Nota Fiscal ou em relatório específico, a correta execução dos serviços contratados.

3.2 – A fiscalização verificará, igualmente, o cumprimento das exigências contidas no **Anexo I – Termo de Referência**, solicitando correção quando não atendidos os termos do que foi previsto e contratado, ou quando for solicitado pelo gestor.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS

4.1 – Da ASCAR:

- a) Receber o objeto deste Contrato nas condições acordadas.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 013A/2016

Processo Nº 0025.1511/16-2

4.2 – Da CONTRATADA:

- a) Perceber o valor avençado, na forma e no prazo convencionado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Prestar os serviços na forma ajustada, responsabilizando-se integralmente pelo que foi contratado, nos termos deste ajuste e da legislação vigente.

5.2 – A **CONTRATADA** será responsável pelo cumprimento, por parte de seus profissionais, das normas disciplinares determinadas pela **ASCAR**.

5.3 – Responder pelos danos causados diretamente à **ASCAR** ou aos bens desta, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato.

5.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% do valor inicialmente contratado.

5.5 – Comunicar à **ASCAR** qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

5.6 – Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá.

5.7 – A **CONTRATADA** assumirá todas as responsabilidades e tomará as medidas necessárias ao atendimento dos seus profissionais acidentados ou com mal súbito, por seus próprios meios.

5.8 – A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

5.9 – Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos serviços, sem prévia anuência da **ASCAR**.

5.10 – Além das obrigações acima, a **CONTRATADA** está sujeita às obrigações previstas no **Anexo I – Termo de Referência**.

5.11 – Reparar ou corrigir, às suas custas, no todo ou em parte, os serviços em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ASCAR

6.1 – Exercer a gestão e fiscalização dos serviços, por empregados designados pela Gerência de Recursos Humanos – GRH que irão documentar as ocorrências havidas, assegurando a boa prestação dos serviços e seu bom desempenho, nos termos do art. 67, da Lei 8.666/93.

6.2 – Dar as condições necessárias à regular execução do Contrato, permitindo o acesso aos técnicos da **CONTRATADA** às instalações, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação de serviços, exigindo, sempre, a carteira de identificação funcional, bem como comunicando oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 – A **CONTRATADA** assume inteira responsabilidade pelos encargos previdenciários e obrigações sociais e trabalhistas com seus empregados, previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, ressaltando-se que os empregados da **CONTRATADA** não manterão nenhum vínculo empregatício com a **ASCAR**, decorrente da execução do presente Contrato.

7.2 – A **CONTRATADA** pagará indenização imediata, nos casos de dano ou prejuízo causados por seus empregados, ao patrimônio da **ASCAR**.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 013A/2016

Processo Nº 0025.1511/16-2

7.3 – Será de sua inteira responsabilidade o pagamento de qualquer indenização ao seu pessoal em decorrência de acidente ou doença adquiridos em função do trabalho, ou não.

7.4 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos sociais, fiscais e trabalhistas, não transfere à **ASCAR** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 – A recusa da **CONTRATADA** em executar os serviços objeto da contratação, quando for o caso, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

8.2 – Na hipótese de atraso injustificado no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, a esta será aplicada:

- a) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por hora de atraso no atendimento, cumulativa, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser pago no mês de referência;
- b) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso no envio de peças de reposição, cumulativa, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser pago no mês de referência.

8.3 – O não cumprimento de obrigação acessória sujeitará a **CONTRATADA** à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total a ser pago por esta obrigação no mês de referência.

8.4 – A **CONTRATADA** será advertida por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas técnicas corrigíveis.

8.5 – Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, execução imperfeita ou em desacordo com as especificações, será aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, deduzido o valor dos serviços já aceitos, independente da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

9.1 – Pela execução dos serviços, objeto do presente, a **ASCAR** pagará à **CONTRATADA**, em moeda corrente nacional, para os **serviços de Auditoria**, o valor total de **R\$ (...)**, que será pago em parcelas mensais de R\$... (...), e para os **serviços de Consultoria**, o valor total de **R\$ (...)**, que será pago em parcelas mensais de R\$... (...).

9.1.1 – Os pagamentos serão efetuados após a efetiva realização dos serviços, devidamente atestado pela fiscalização, até o 10º dia útil do mês subsequente com a apresentação da nota Fiscal ou fatura correspondente.

9.1.1.1 - Consideram-se efetivamente realizados os serviços executados e atestados pelo Responsável pela fiscalização do contrato. Ocorrendo eventos em desacordo com o contratado, serão efetuados os referidos descontos.

9.1.2 - Se o vencimento do prazo para pagamento da fatura ocorrer em feriado, final de semana ou em dia sem expediente na **ASCAR**, este se dará no primeiro dia útil subsequente ao vencido.

9.1.3 - O pagamento somente será liberado mediante apresentação da nota fiscal/fatura de serviços, com a descrição detalhada dos serviços prestados, acompanhada dos seguintes documentos, devidamente atualizados: Certidão Negativa da Previdência Social - INSS; Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Tributos Municipais e demais obrigações acessórias.

9.2 - A nota fiscal fatura com defeitos ou vícios, ou ainda aquela que não cumprir com o disposto no item 9.1.3, deverá ser retificada/substituída/ complementada, sendo que o prazo de pagamento reiniciará após a regularização, sem quaisquer ônus para a **ASCAR**.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 013A/2016

Processo Nº 0025.1511/16-2

9.3 – Por ocasião do pagamento serão procedidas as retenções cabíveis na forma da legislação vigente.

9.4 - Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA** juntamente com o número do banco e da agência bancária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1 – O prazo de vigência será de até **12 (doze) meses** a contar da ASSINATURA do CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 – Não será exigida garantia da execução do contrato, mas a **ASCAR** poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **ASCAR**, em caso de rescisão administrativa, nos termos do art. 77 da Lei 8.666/93.

12.2 - O contrato resultante da presente licitação poderá ser rescindido nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8666/93.

12.2.1 - O contrato também poderá ser rescindido nos casos em que se verificar que a **CONTRATADA** não preenchia ou não mais preenche os requisitos de habilitação.

12.3 - Nas hipóteses legais de rescisão administrativa solicitada pela **CONTRATADA**, esta deverá submeter o seu pedido, necessariamente fundamentado, à apreciação da **ASCAR** através de requerimento protocolado e instruído com a documentação comprobatória dos fatos alegados.

12.4 - A rescisão administrativa será precedida de autorização expressa e fundamentada da autoridade competente.

12.5 – A rescisão deste Contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à **ASCAR**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FONTE DE CUSTEIO

13.1 - A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos provenientes de fontes próprias da **ASCAR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1 - Os atos e comunicações entre as partes, relativamente à execução deste Contrato, serão formalizados através de documentos escritos, devendo o destinatário cientificar o recebimento;

14.2 - Caso a parte se recusar ao recebimento formal da comunicação/notificação, o fato será atestado por 02 (duas) testemunhas idôneas, presentes no ato da entrega do documento, valendo como prova de seu recebimento.

Edital de Pregão Eletrônico nº. 013A/2016

Processo Nº 0025.1511/16-2

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - Fica a **CONTRATADA** vinculada, até o término do presente Contrato, às condições do Edital convocatório, seus anexos e a sua proposta, que independentemente de traslado fazem parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos oriundos do presente contrato, esgotada a via administrativa, fica eleito o Foro Central da Comarca da cidade de Porto Alegre, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, de de 2016.

Clair Tomé Kuhn,
Superintendente Geral da ASCAR,
ASCAR.

EMPRESA
CONTRATADA.

Testemunhas:

1.

2.